

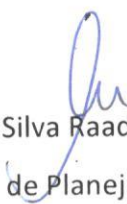
**Prefeitura Municipal de Patrocínio
ESTADO DE MINAS GERAIS**



1. AUSÊNCIA DE ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. A ausência de ETP e TERMO DE REFERÊNCIA facultada na hipótese do inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021; sendo assim, o descritivo do objeto apresentado na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Raio X, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, não se trata de um serviço complexo que resulte na necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência, pois o objeto em si já delinea todas as características necessárias.

Patrocínio, 16 de janeiro de 2025


Andrea Silva Raad Guarda
Equipe de Planejamento


Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde